



## Estudo Técnico Preliminar – ETP

### Secretaria de Meio Ambiente

**Departamento:** Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

**Solicitação nº** 1177/2024

**Processo de Compra nº** 173/2024

**Data:** 24/01/2024

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) motocicletas ZERO KM para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto (DAE).

#### **I. Descrição da necessidade da contratação**

A aquisição das motocicletas tem como objetivo atender às necessidades da Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP, principalmente para o deslocamento de servidores da manutenção do departamento de tratamento de água da cidade, quando em serviço pela Prefeitura.

#### **II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

Não se aplica, uma vez que o município ainda não possui Plano de Contratações Anual.

#### **III. Requisitos da contratação**

Motocicleta 0 km, motor monocilíndrico refrigerado a ar, 04 tempos, ano mínimo 2023, cambio com mínimo 05 velocidades, painel digital, sistema de partida elétrico, freio dianteiro disco hidráulico, protetor de corrente, potência mínima de 160 cilindradas, combustível flex (gasolina/etanol) ou a gasolina, cor branca. As motocicletas deverão conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o código brasileiro de trânsito, com garantia mínima de doze (12) meses, devidamente licenciadas/emplacadas e com primeiro emplacamento junto ao Detran/SP.

#### **Prazos e da Entrega:**

**Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato.

O prazo máximo para a entrega do objeto será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da solicitação pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE), através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. As motocicletas devem ser entregues no tratamento de água, situado a Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista - Jaguariúna/SP.

A Motocicleta descrita neste instrumento deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos.

## **Estimativas de quantidades**

02 (dois) motocicletas.

## **IV. Levantamento e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução adotada**

Justificamos que, a aquisição se faz necessária, para atender as necessidades da administração municipal, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo as demandas com a qualidade necessária. Onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. A aquisição da motocicleta é essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias.

## **V. Estimativa do valor da contratação**

O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 40.931,32** (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

O valor da contratação foi estimado através da média de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o art. 5º, II e art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.



## **VI. Descrição da solução, manutenção e assistência técnica**

Não se aplica

## **VII. Justificativa para o parcelamento**

O parcelamento da contratação não resultará em maior economicidade, nem vantagem técnica ou econômica, devido à natureza fornecimento. Pelo contrário, a contratação por preço global pode resultar em economia de escala para o fornecedor, o que trará maior competitividade à disputa e melhor possibilidade de economia na aquisição. Assim sendo, a Secretaria de Meio Ambiente opta pelo não parcelamento da contratação, sendo a mesma realizada por preço global.

## **VIII. Resultados pretendidos em termos de economicidade**

Não se aplica

## **IX. Providências prévias à celebração do contrato**

Não se aplica.

## **X. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica, pois, a presente solicitação abrange a totalidade dos objetivos da unidade gestora.

## **XI. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Não se aplica

## **XII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Diante do exposto neste ETP, conclui-se que a solicitação é justificada e necessária para a manutenção dos serviços de tratamento e distribuição de água.